
ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



Ministério da Saúde
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 47, DE 06 DE
NOVEMBRO DE 2015.**

Altera a Resolução da Diretoria Colegiada -RDC nº. 29, de 21 de julho de 2015, que aprova e promulga o Regimento Interno da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

A Diretoria Colegiada no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, inciso VIII da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, com a nova redação dada pela Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015, conforme decisão do Circuito Deliberativo CD - DN 348/2015, realizado em 7 de outubro de 2015, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Alterar os arts. 4º, 70 e 176 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 29, de 21 de julho de 2015, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

§ 2º A Agência Nacional de Vigilância Sanitária terá a seguinte estrutura organizacional:

- I - Coordenação de Registro e Publicidade de Atos;
- II - Coordenação Administrativa da Comissão de Ética da Anvisa;
- III - Coordenação de Apoio Administrativo
- IV - Coordenação de Segurança Institucional;
- V - Secretaria Executiva da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos;
- VI – Assessoria de Comunicação, Eventos e Cerimonial;
- VII – Assessoria de Planejamento;
- VIII – Assessoria de Assuntos Internacionais; e
- IX – Assessoria Parlamentar.” (NR)

.....

“Art. 70. São competências do Gabinete do Diretor–Presidente:

.....

VIII – promover a articulação e a relação institucional com órgãos governamentais e não governamentais, visando ao fortalecimento da participação social na atuação regulatória da Anvisa;

IX – assessorar a Diretoria Colegiada perante o Conselho Consultivo, bem como no acompanhamento das atividades do Conselho Nacional de Saúde, das Câmaras Setoriais e demais instâncias de participação e controle social do Sistema Único de Saúde;

X – realizar estudos, elaborar propostas e difundir informações pertinentes à articulação institucional.” (NR)

“Art. 176. São competências da Gerência–Geral de Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária:

.....

XV – coordenar as ações da Anvisa que estejam alinhadas a programas e políticas de governo voltadas especialmente à inclusão social, ao desenvolvimento e ao fomento dos micro e pequenos empreendedores, microempreendedores individuais, empreendedores da agricultura familiar e da economia solidária, com vistas à erradicação da extrema pobreza;

XVI – apoiar a implementação de políticas de promoção da equidade, práticas educativas, educação popular, mobilização social e fortalecimento do controle social no Sistema Único de Saúde, além de estimular a criação de espaços de gestão participativa, no âmbito das competências da Anvisa; e

XVII – assessorar e fomentar instrumentos legais que possuam interface com políticas públicas voltadas para mobilização, participação e controle social, no sentido de promover uma atuação integrada no âmbito da relação institucional.” (NR)

Art. 2º Os Anexos II e III da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 29, de 2015, passam a vigorar na forma do Anexo desta Resolução.

Art. 3º Revogar o art. 84 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 29, de 21 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 23 de julho de 2015.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JARBAS BARBOSA DA SILVA JR.

Anexo II

Quadro de Cargos aprovado pela lei de criação da Agência

	Função	Nível	Valor R\$	Situação Lei 9986/2000		Situação Anterior		Situação Nova	
				Qd.	Valor R\$	Qd.	Valor R\$	Qd.	Valor R\$
Grupo I	Direção	CD I	14.376,03	1	14.376,03	1	14.376,03	1	14.376,03
		CD II	13.657,23	4	54.628,92	4	54.628,92	4	54.628,92
	Executiva	CGE I	12.938,41	5	64.692,05	16	207.014,56	16	207.014,56
		CGE II	11.500,81	21	241.517,01	25	287.520,25	25	287.520,25

		CGE III	10.782,01	48	517.536,48	0	0	0	0
		CGE IV	7.188,00	0	0	29	208.452,00	30	215.640,00
	Assessoria	CA I	11.500,81	0	0	7	80.505,67	6	69.004,86
		CA II	10.782,01	5	53.910,05	5	53.910,05	5	53.910,05
		CA III	3.001,72	0	0	3	9.005,16	2	6.003,44
	Assistência	CAS I	2.270,70	0	0	0	0	0	0
CAS II		1.967,94	4	7.871,76	4	7.871,76	4	7.871,76	
Subtotal G-I			88	954.532,30	94	923.284,40	93	915.969,87	
Grupo II	Técnica	CCT V	2.733,25	42	114.796,50	63	172.194,75	63	172.194,75
		CCT IV	1.997,35	58	115.846,30	73	145.806,55	79	157.790,65
		CCT III	1.013,49	67	67.903,83	56	56.755,44	55	55.741,95
		CCT II	893,45	80	71.476,00	27	24.123,15	27	24.123,15
		CCT I	791,11	152	120.248,72	147	116.293,17	147	116.293,17
Subtotal G-II			399	490.271,35	366	515.173,06	371	526.143,67	
Total			487	1.444.803,65	460	1.438.457,46	464	1.442.113,54	

“Anexo III

QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E DE CARGOS COMISSONADOS TÉCNICOS

.....

2.	Diretoria de Gestão Institucional	DIGES	1	Adjunto de Diretor	CGE I
			1	Assessor	CA II
			4	Assessor	CCT IV
3.	Diretoria de Regulação Sanitária	DIREG	1	Adjunto de Diretor	CGE I
			1	Assessor	CA II
			4	Assessor	CCT IV
4.	Diretoria de Coordenação e Articulação do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária	DSNVS	1	Adjunto de Diretor	CGE I
			1	Assessor	CA II
			4	Assessor	CCT IV
5.	Diretoria de Autorização e Registro Sanitários	DIARE	1	Adjunto de Diretor	CGE I
			1	Assessor	CA II
			4	Assessor	CCT IV
6.	Diretoria de Controle e Monitoramento Sanitários	DIMON	1	Adjunto de Diretor	CGE I
			1	Assessor	CA II
			4	Assessor	CCT IV

.....

8.	Gabinete do Diretor-Presidente	GADIP	1	Chefe de Gabinete	CGE I
			2	Gerente de Projeto	CGE IV
			1	Assessor	CA I
			1	Assessor	CA III

			2	Assessor	CCT IV
8.1	Coordenação de Registro e Publicidade de Atos	CORPA	1	Coordenador	CCT V
			1	Assessor	CA III
			1	Auxiliar	CAS II
8.2	Coordenação Administrativa da Comissão de Ética da ANVISA	CORET	1	Coordenador	CCT V
8.3	Coordenação de Apoio Administrativo	COADI	1	Coordenador	CCT V
			1	Gerente de Projeto	CGE IV
			1	Assistente	CAS II
			1	Assistente	CCT III
8.4	Coordenação de Segurança Institucional	CSEGI	1	Coordenador	CCT V
			1	Assistente	CCT I
8.5	Secretaria Executiva da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos	SCMED	1	Secretário Executivo da CMED	CA I
			2	Assistente	CCT III
8.6	Assessoria de Comunicação, Eventos e Cerimonial	ASCOM	1	Assessor-Chefe	CA I
8.6.1	Coordenação de Eventos e Cerimonial	CEVEC	1	Coordenador	CCT V
			1	Assistente	CCT I
8.6.2	Coordenação de Imprensa e Comunicação	CECOM	1	Coordenador	CCT V
			1	Assistente	CCT I
8.6.3	Coordenação de Produção Editorial e Publicidade	COPEP	1	Coordenador	CCT V
			1	Assistente	CCT I
8.7	Assessoria de Planejamento	APLAN	1	Assessor-Chefe	CA I
			1	Assessor	CCT IV
8.7.1	Coordenação de Programas Estratégicos e Gestão Orçamentária	CPGES	1	Coordenador	CCT V
			1	Assistente	CCT I
8.7.2	Coordenação de Gestão da Qualidade em Processos Organizacionais	CQUAL	1	Coordenador	CCT V
			1	Assistente	CCT I
8.8	Assessoria de Assuntos Internacionais	AINTE	1	Assessor-Chefe	CA I
			1	Assessor	CCT III
8.8.1	Coordenação de Articulação Internacional e Convergência Regulatória	CCREG	1	Coordenador	CCT V
			2	Assistente	CCT I
8.8.2	Coordenação de Cooperação Internacional	COCIN	1	Coordenador	CCT V
			1	Assistente	CCT I
8.8.3	Coordenação de Missões Internacionais	COMIN	1	Coordenador	CCT V
8.9	Assessoria Parlamentar	ASPAR	1	Assessor-Chefe	CA I
			2	Assistente	CCT III

.....”(NR)

Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde
